

第 64/2021 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第三條（一）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予中藥質量研究國家重點實驗室（澳門大學）專業功績勳章。

二零二一年十二月十七日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

第 65/2021 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第三條（一）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予中藥質量研究國家重點實驗室（澳門科技大學）專業功績勳章。

二零二一年十二月十七日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

第 66/2021 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第三條（二）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

Ordem Executiva n.º 64/2021

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 1) do artigo 3.º e no artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo único

É concedida ao Laboratório de Referência do Estado para Investigação de Qualidade em Medicina Chinesa (Universidade de Macau) a Medalha de Mérito Profissional.

17 de Dezembro de 2021.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Ordem Executiva n.º 65/2021

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 1) do artigo 3.º e no artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo único

É concedida ao Laboratório de Referência do Estado para Investigação de Qualidade em Medicina Chinesa (Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau) a Medalha de Mérito Profissional.

17 de Dezembro de 2021.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Ordem Executiva n.º 66/2021

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 2) do artigo 3.º e no artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

獨一條

授予余成斌工商功績勳章。

二零二一年十二月十七日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

Artigo único

É concedida a U Seng Pan a Medalha de Mérito Industrial e Comercial.

17 de Dezembro de 2021.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 67/2021 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第三條（二）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予胡達忠工商功績勳章。

二零二一年十二月十七日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

Ordem Executiva n.º 67/2021

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 2) do artigo 3.º e no artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo único

É concedida a Wu Tat Chong a Medalha de Mérito Industrial e Comercial.

17 de Dezembro de 2021.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 68/2021 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第三條（三）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予十月初五餅家（澳門）有限公司旅遊功績勳章。

二零二一年十二月十七日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

Ordem Executiva n.º 68/2021

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 3) do artigo 3.º e no artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo único

É concedida à Cinco de Outubro Pastelaria (Macau), Limitada a Medalha de Mérito Turístico.

17 de Dezembro de 2021.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 69/2021 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的

Ordem Executiva n.º 69/2021

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 4) do artigo 3.º e no